

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.580/2013**

Autorizar a oferta do Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), no UP Centro Educacional – Unidade Jardim da Penha.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.964/2013 (Processo CEE nº. 043/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-09-2013,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), no UP Centro Educacional – Unidade Jardim da Penha, situado na Rua Saturnino Rangel Mauro, nº. 1.185, Bairro Pontal de Camburi, município de Vitória, mantido pela União de Professores Ltda., CNPJ nº. 04.386.136/0003-02, a partir do início do ano letivo de 2013.

Vitória, 07 de outubro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de outubro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação